



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete Vereador Adail Júnior

0010/2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2013

Modifica a redação da tabela 10.4 do anexo 10 da lei 7.987 de 26 de Dezembro de 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. A tabela 10.4 do anexo 10 da lei municipal 7.987, de 26 de Dezembro de 1996 passa a vigorar acrescida da seguinte linha:

TIPO	TÍTULO	VIA			QUADRICULA	CAIXA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		NOME	INÍCIO	FIM			
-	-	-	-	-	-	-	-
Rua	-	Dom Joaquim de Melo	Av. Jovita Feitosa	Av. José Bastos	-	14.00	-

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Vereador Adail Júnior  
2º Vice Presidente  
Partido Verde - PV

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830 GABINETE 27  
ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460  
FONE.: 85 34448347

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO  
FORTALEZA-CE

26 FEV. 2013

Nº de Il.  
Servidor

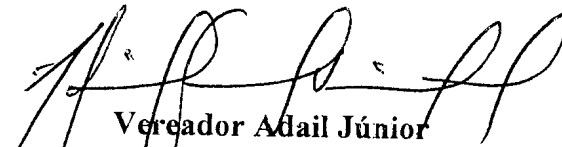


**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Adail Júnior**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei Complementar visa introduzir no anexo 10.4 da Lei N° 7897 de 260 de Dezembro de 1996, a lei de Uso e Ocupação do Solo, linha que classificará a Rua Dom Joaquim de Melo, localizada no bairro Rodolfo Teófilo como via coletora. A via em questão localiza-se em local que poderá contribuir para a expansão do desenvolvimento econômico de nossa cidade. Portanto é de grande importância que a legislação esteja em consonância com a vocação que a região comporta.

Assim a norma em questão deverá estar adequada para que o Poder Público venha a estimular o desenvolvimento econômico e por consequência distribuir nos diversos bairros de nossa cidade os seus benefícios, e no caso em epígrafe o bairro Rodolfo Teófilo. Sendo assim com a aquiescência de meus pares, peço a aprovação desta propositura, que se aprovada constituirá em uma Lei de largo alcance social.



**Vereador Adail Júnior**  
**2º Vice Presidente**  
**Partido Verde - PV**